LEI Nº 4.539, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Altera o marco inicial da Avenida Cícero Silveira, do Bairro Antônio Maranhão, dispõe sobre a denominação de Avenida Marta Nascimento Jabour a logradouro público desta cidade, e contém outras disposições.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Avenida Cícero Silveira, Bairro Antônio Maranhão, passará a ter seu início oficializado no Salão Comunitário da Igreja Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º. Passa a denominar-se Avenida Marta Nascimento Jabour o logradouro público que tem seu início na Avenida Senador Levindo Coelho e término na Quadra Poliesportiva Antônio Rodrigues da Silva (Sr. Totonho), inclusive, do Bairro Antônio Maranhão.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 06 de março de 2018.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 08/03/2018